



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

CG - Ofício Câmara

PROCESSO 8579/2025



E1E8643F9D613C21

TIPO DE PROCESSO: Protocolo

ASSUNTO: CG - Ofício Câmara

ABERTURA: 05 de novembro de 2025 às 14:17

SIGNATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/processos/E1E8643F9D613C21>



De: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Para: CHEGAB - Chefia de Gabinete (Organograma)

Data: 05 de novembro de 2025 às 14:17

Ofício 524/2025: Indicação de autoria do Vereador Tiago Magalhães Vieira, protocolizada sob o nº 0357/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

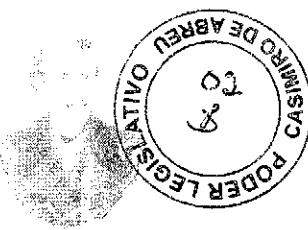
Anexo(s)

Indicação 0357-2025.pdf

Ofício 524-2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA



INDICAÇÃO

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

04 / 11 / 2025

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de instalar redutores de velocidade no Distrito de Rio Dourado, visando a segurança viária e a proteção dos pedestres e motoristas que circulam pela região.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

04 / 11 / 2025

Presidente

JUSTIFICATIVA

A instalação de redutores de velocidade no Distrito de Rio Dourado é uma medida essencial para a segurança viária, especialmente em áreas onde há grande circulação de pedestres, escolas, comércios e residências. O excesso de velocidade praticado por alguns motoristas representa um risco constante de acidentes, colocando em perigo tanto os condutores quanto as pessoas, incluindo crianças, idosos e ciclistas. A presença de dispositivos de controle, como lombadas e faixas elevadas, contribui para a redução da velocidade dos veículos e para a organização do trânsito.

O aumento do fluxo de veículos em determinadas vias do distrito demanda ações eficazes para garantir uma mobilidade urbana mais segura e eficiente. Os redutores de velocidade auxiliam no disciplinamento do tráfego, reduzindo a incidência de colisões e atropelamentos, além de melhorar a acessibilidade para os moradores da região. A instalação desses dispositivos também tem impacto positivo na preservação do patrimônio público, pois reduz os riscos de danos à infraestrutura urbana causados por acidentes.

A medida reforça o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população. O atendimento a essa demanda contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos de Rio Dourado, promovendo um trânsito mais seguro e organizado.

Casimiro de Abreu, 19 de fevereiro de 2025.

Tiago Magalhães Vieira
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador

PROT N. 035719025

Em 24/02/2025

Joziane Silva Gomes
Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL





MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

16F89EA03C1C402D8DB3E2FA8A4D83B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16F89EA03C1C402D8DB3E2FA8A4D83B7>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência**



Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº 524/2025

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Tiago Magalhães Vieira, protocolizada sob o nº 0357/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente





MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

9229BE4A4DFF49B8BAA84D8F31D14D20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9229BE4A4DFF49B8BAA84D8F31D14D20>